

PORTARIA Nº 839, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular a Servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 140/2011 de 26/08/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, em especial na Subseção VI, Artigo 126 e Parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável, Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular a Servidora Pública Municipal ROSANGELA DA SILVA SANTOS SOUZA, matrícula nº 5173, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Comunitário de Saúde - 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º. A Licença para tratar de Interesse Particular concedida a servidora acima identificada é de até 03 (três) anos consecutivos, a contar de 02 de Setembro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 02 de setembro de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

NELSON ROBERTO CAMPOS
Secretário Adjunto de Administração